ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 7.297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Colatina autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3,00% (três por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n° 7.151/2023).

Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão do excesso de arrecadação e da anulação de dotações.

Art. 3º – A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Governo.

